



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto à **aquisição de material elétrico, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e demais Unidades Administrativas deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes neste instrumento.**

### 2. DESCRIÇÃO DE OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT
01	CONECTOR CUNHA VERDE	UND	100
02	ALÇA PARA CABO MULTIPLEXADO 10 A 16MM	UND	2000
03	ALICATE UNIVERSAL 8POL P/ ELETRICISTA C/ CABO ISOLADO 8" ISOLADO 1000V EM CONFORMIDADE COM A NR10	UND	50
04	BASE GIRATÓRIA PARA RELÉ (360°) COM SUPORTE METÁLICO	UND	1500
05	CABO MULTIFLEXADO DUPLEX 2X10MM	METRO	1500
06	CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 2X16MM	METRO	5500
07	CABO PP 2X2,5	METRO	2500
08	CABO PP 3X2,5	METRO	2000
09	CABO PP 3X4	METRO	2000
10	CABO PP 4X6	METRO	2000
11	CABO PP DE 2X1,5MM	METRO	2500
12	CABO SEMI RÍDIGO 10MM 1KV	METRO	1500
13	CAIXA MONOFÁSICA PADRÃO COSERN	UND	30
14	CAIXA TRIFÁSICA PADRÃO COSERN	UND	30
15	CHAVE 3 CV TRIFÁSICA	UND	30
16	CHAVE 7,5 CV TRIFÁSICA	UND	30
17	CHAVE DE COMANDO 2X30	UND	100
18	CHAVE DE COMANDO 2X60	UND	150
19	CONECTOR CUNHA AZUL	UND	100
20	CONECTOR CUNHA VERMELHO	UND	500
21	CONECTOR PERFURANTE DERIVAÇÃO – CDP 70	UND	3500
22	CONECTOR PERFURANTE DERIVAÇÃO – CDP 150-35	UND	2900
23	CURVA SOLDÁVEL 32 MM	UND	200
24	CURVA SOLDÁVEL 40 MM	UND	200
25	CURVA SOLDÁVEL 50 MM	UND	120
26	CURVA SOLDÁVEL 60 MM	UND	120



27	CURVA SOLDÁVEL 75 MM	UND	150
28	DISJUNTOR TRIFÁSICA 30A	UND	80
29	DISJUNTOR TRIFÁSICA 32A	UND	80
30	DISJUNTOR TRIFÁSICA 50A	UND	80
31	DISJUNTOR TRIFÁSICA 80A	UND	30
32	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20A	UND	80
33	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25A	UND	50
34	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 50A	UND	80
35	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 60A	UND	80
36	LUVA GALVANIZADA 1.1/4"	UND	100
37	LUVA GALVANIZADA 1"	UND	100
38	NIPLE SIMPLES 2"	UND	100
39	NIPLE SIMPLES 3"	UND	100
40	OLHAL PARAFUSO	UND	600
41	PARAFUSO MÁQUINA 16X200	UND	600
42	PARAFUSO MÁQUINA 16X250	UND	500
43	PARAFUSO MÁQUINA 16X300	UND	500
44	PORCA OLHAL	UND	500
45	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 150W EXTERNO	UND	100
46	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 250W EXTERNO	UND	80
47	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 400W EXTERNO	UND	80
48	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 70W EXTERNO	UND	500
49	REATOR VAPOR METÁLICO DE 150W INTERNO	UND	80
50	REATOR VAPOR METÁLICO DE 250W EXTERNO	UND	100
51	REATOR VAPOR METÁLICO DE 250W INTERNO	UND	100
52	REATOR VAPOR METÁLICO DE 400W EXTERNO	UND	100
53	REATOR METÁLICO DE 150W EXTERNO	UND	30
54	REATOR METÁLICO DE 70W EXTERNO	UND	100
55	RELÉ DE NÍVEL	UND	100
56	RELÉ FALTA DE FASE	UND	100
57	RELE FOTO ELÉTRICO NA	UND	50
58	RELE FOTO ELÉTRICO NF	UND	2200
59	SUORTE DE LÂMPADA E27	UND	100
60	CHAVE FENDAS ISOLAMENTO TOTAL ELETRICISTA CONJUNTO	UND	15
61	CHAVE AJUSTÁVEL CABO ISOALDO 10MM ELETRICISTA	UND	10
62	TOMADA SIMPLES INTERNA	UND	200
63	TOMADA DUPLA INTERNA	UND	500
64	TOMADA TRIPLA	UND	100
65	INTERRUPTOR E TOMADA INTERNO	UND	200
66	INTERRUPTOR DUPLA + TOMADA INTERNO	UND	50
67	INTERRUPTOR SIMPLES INTERNO	UND	50
68	INTERRUPTOR DUPLA INTERNO	UND	50
69	INTERRUPTOR TRIPLO INTERNO	UND	50
70	INTERRUPTOR E TOMADA EXTERNO	UND	50
71	INTERRUPTOR DUPLA + TOMADA EXTERNO	UND	50
72	INTERRUPTOR SIMPLES EXTERNO	UND	50



73	INTERRUPTOR DUPLO EXTERNO	UND	50
74	INTERRUPTOR TRIPLO EXTERNO	UND	30
75	PLACA CEGA 4x2 INTERNO	UND	100
76	CAIXAS EXTERNAS PARA TOMADAS	UND	500
77	SUPORTE PORCELANA E40	UND	250
78	SUPORTE PORCELANA E27	UND	250
79	FITA ISOLANTE PRETA ROLO COM 20 METROS	ROLO	500
80	FITA ISOLANTE BRANCA ROLO COM 20 METROS	ROLO	20
81	FITA ISOLANTE VERMELHA ROLO COM 20 METROS	ROLO	20
82	FITA ISOLANTE AZUL ROLO COM 20 METROS	ROLO	20
83	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 10MT	ROLO	50
84	CABO FLEX 2,5MM 750V	METRO	1500
85	CABO FLEX 1,5MM 750V	METRO	1500
86	CABO FLEX 4MM 750V	METRO	1500
87	CABO FLEX 6MM 750V	METRO	1500
88	BOTINA DE PROTEÇÃO COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTA C/DORSO ACOLCHADO, CONFECCIONADA EM COURO, FORRAÇÃO INTERNA NA GÁSPEA EM NÃO TECIDO, SEM COMPONENTES METÁLICOS SOBREPLAMILHA ANTIBACTERIANO E SOLADO DE POLIURETANO INJEÇÃO	PAR	10
89	CINTO P/ELETRICISTA TIPO PARAQUEDISTA C/ACOLCHADO NAS PERNAS	UND	4
90	TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTÁVEL	UND	4
91	CAMISA MANGA LONGA COM FAIXAS REFLETIVAS PARA ELETRICISTAS – ANTICHAMA M, G e GG – 10 MDE CADA UMA	UND	30
92	CALÇA COM FAIXA REFLETIVA PARA ELETIRICTSTA, 38, 40, 44,46 – 10 DE CADA UMA	UND	30
93	ELETRODUTO CORRUGADO DE 25MM	METRO	300
94	ELETRODUTO CORRUGADO DE 20MM	METRO	300
95	QUADRO DE SOBREPOR PARA ¼ DISJUNTORES	UND	10
96	QUADRO DE EMBUTIR PARA ¾ DISJUNTORES	UND	10
97	CANALETA 20x10X200 COM FITA ADESIVA	UND	2000
98	PLAFON SIMPLES COM SOQUETE PORCELANA	UND	500
99	CAIXA DE LUZ RETANGULAR 4/2	UND	300
100	CAPACETE ABA TOTAL PARA ELETRICISTA	UND	10
101	TRAVA QUEDA PARA CINTO PARAQUEDISTA PARA ELETRICISTA CORDA 15MM	UND	5
102	LUVA DE VAQUETA CANO CURTO PARA ELETIRICTSTA	PAR	100
103	LANTERNA ALTA QUALIDADE PARA TRABALHO DE ELETRICIDADE – RECARREGAVEL	UND	10
104	CAPACETE MEIA ABA PARA ELETRICISTA	UND	5
105	TUBO ELETRODUTO DE 32 SOLDAVEL	UNID	1000
106	CABO MULTIFLEXADO DUPLEX 4X35MM	MT	500



107	CABO PP 2X2,5MM	MT	800
108	CABO PP 3X6MM	MT	800
109	CABO PP 3X4MM	MT	300
110	CABO PP 2X1,5MM	MT	300
111	CABO PP 4X6MM	MT	400
112	CABO PP 4X4MM	METRO	400
113	PAINEL DE LED DE EMBUTIR 12W	UNIDADE	300
114	PAINEL DE LED DE EMBUTIR 16W	UNIDADE	300
115	PAINEL DE LED DE EMBUTIR 18W	UNIDADE	300
116	PAINEL DE LED DE EMBUTIR 24W	UNIDADE	300
117	PAINEL DE LED DE SOBREPOR 12W	UNIDADE	250
118	PAINEL DE LED DE SOBREPOR 16W	UNIDADE	250
119	PAINEL DE LED DE SOBREPOR 18W	UNIDADE	250
120	PAINEL DE LED DE SOBREPOR 24W	UNIDADE	250
121	CONE FLEXÍVEL LARANJA 75CM COM REFLETIVO	UNIDADE	20
122	CORDA NR18 SEGURANÇA 12MM	METRO	15
123	BRAÇO PARA LUMINÁRIA RETO COM SAPATA GALVANIZADO A FOGO 90CM COM 25MM RETO	UND	150
124	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W	UND	150
125	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W	UND	250
126	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	UND	100
127	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UND	1500
128	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 HQI	UND	80
129	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150HQI COLORIDA	UND	80
130	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W	UND	200
131	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W COLORIDA	UND	80
132	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W	UND	50
133	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W HQI COLORIDA	UND	30
134	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W HQI	UND	30
135	LUMINÁRIA ABERTA C/ BRAÇO BOCAL E27	UND	300
136	LUMINÁRIA ABERTA BOCAL E40	UND	100
137	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED PARA POSTE LUZ BRANCA 100W	UND	125
138	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED PARA POSTE LUZ BRANCA 150W	UND	108
139	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED PARA POSTE LUZ BRANCA 50W	UND	182
140	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED PARA POSTE LUZ BRANCA 200W	UND	96
141	PROJETOR DE LUZ E40 PARA LÂMPADA DE 400W	UND	100
142	LAMPADA VAPOR METALICA 400W COR ROSA E40	UND	100
143	LAMPADA VAPOR METALICA 250W E40 COR VERDE	UND	100
144	LAMPADA VAPOR METALICA 400W E40 COR AZUL	UND	100



145	LAMPADA VAPOR METALICA 400W E40 COR VERDE	UND	100
146	TUBULAR LED SOBREPOR 36W	UND	300
147	MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCA 220V ROLO 100 METROS	ROLO	50
148	MANGUEIRA LUMINOSA LED AZUL 220V ROLO 100 METROS	ROLO	50
149	MANGUEIRA LUMINOSA LED VERMELHA 220V 100 METROS	ROLO	50
150	MANGUEIRA LUMINOSA LED VERDE 220V ROLO 100 METROS	ROLO	50
151	LAMPADA FLUOR COMP 220V 25W	UND	80
152	LAMPADA FLUOR COMP 220V 20W	UND	80
153	LAMPADA FLUOR COMP 220V 15W	UND	80
154	LAMPADA BULBO LED DE 9W	UND	350
155	LAMPADA BULBO LED 18W BRANCA	UND	350
156	LAMPADA BULBO LED 36W BRANCA	UND	350
157	LAMPADA BULBO LED DE 50W BRANCA	UND	850
158	PLAFON DE LED EMB. DE 18W	UND	300
159	PLAFON LED EMB. DE 24W	UND	200
160	REFLETOR LED 100W BIVOLT SMD	UND	200
161	REFLETOR LED 50W BIVOLT SMD	UND	200
162	REFLETOR LED 30W BIVOLT SMD	UND	300
163	REFLETOR LED 200W BIVOLT SMD	UND	100

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos que, a compra dos produtos acima solicitados, se faz de grande importância, uma vez que, tais produtos serão utilizados na realização dos serviços de manutenção, recuperação e conservação da iluminação das instalações prediais pertencentes a Prefeitura Municipal, assim como, para manutenção preventiva e corretiva de toda iluminação pública do nosso município.

### 4. FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1. O prazo para o início do fornecimento do objeto será a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.2. O fornecimento dos produtos será realizado de forma contínua e fracionada, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante e, formalizada através da Ordem de Compra emitidas pelas mesmas.

4.3. Após o recebimento da Ordem de Compra, o FORNECEDOR terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados.



4.4. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado na Secretaria solicitante, o endereço irá constar na Ordem de Compra, considerando toda a conferência do material a ser entregue acontecerá neste momento.

4.5. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Ordem de Compra, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos incompletos.

4.6. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7. Os materiais deverão ser entregues em embalagens devidamente rotulada, de acordo com a legislação vigente, contendo dados como número do lote, data de fabricação e validade e também possuir sistema de lacre que garantam sua inviolabilidade e integridade.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para a sua correção;

5.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer os itens apresentados no item 2, conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeito fornecimento do objeto e, ainda:



**6.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhando da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, prazo de garantia e/ou validade.

**6.3.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

**6.4.** Submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento dos materiais, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

**6.5.** Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.

**6.6.** Comunicar a Secretaria, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

**6.7.** Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

**6.8.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal.

**6.9.** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

**6.10.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**7.1** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. DA VIGÊNCIA ATA**



**8.1.** A vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação.

## 9. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

**9.1.** O valor estipulado será mensurado na pesquisa de preço.

## 10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

**10.1** O acompanhamento e fiscalização da execução da ata de registro de preço consistem na verificação da conformidade da prestação dos fornecimentos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma da Lei nº 8.666/93.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

## 12. DO PAGAMENTO

**12.1.** O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN em até 30 dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente, acompanhado de regularidade fiscais, assim definidos nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução nº 032/2016 TCR/RN;

**12.2.** O pagamento será creditado em conta bancária, por meio de transferência eletrônica de valores em favor da empresa CONTRATADA, conforme indicado na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**12.3.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMPF.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





**13.1.** Informamos que os recursos destinados às despesas decorrentes da compra dos produtos pretendidos pelo Poder Público Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

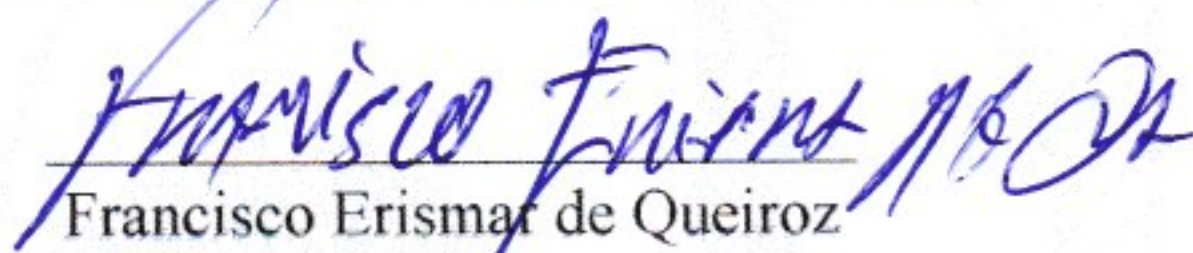
**14.1.** A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação de fornecimento, sem qualquer ônus à PMPF.

**14.2.** A Nota de Empenho da despesa terá força de Ata de Registro de Preços, conforme prevê o art. 62, Inc. II, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

#### **15. DO FORO COMPETENTE**

**15.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e data de Registro de Preços dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pau dos Ferros/RN, 20 de novembro de 2023.

  
Francisco Erismar de Queiroz

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**